



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 4.805/2002**

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel da Palha, em decorrência da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, da Professora Ma-PA Enis Sirlei da Costa

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº 718/91, de 16/12/91,

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica desligado(a) do serviço público por motivo de aposentadoria, a Professora Ma-PA, Nível I, Referência 6, Enis Sirlei da Costa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de São Gabriel da Palha, nos termos do art. 59, da Lei nº 718/91, de 16/12/91.
- Art. 2º** - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 1.324/02 de 13/06/02.
- Art. 3º** - O setor de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 30 de dezembro de 2002.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2002.

**GETÚLIO MANOEL LOUREIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**RICHELMI NETTZEL MILKE**  
Secretário Municipal de Administração